



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD
Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV
Divisão de Prestação de Contas - DPC
Av. da Universidade, 2932 - Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE
Telefone: (85) 3366 7529 - E-mail: dpcon@proplad.ufc.br

Despacho nº 918/2026/DPCON/CCONV

Em 25 de agosto de 2026

À COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES – CGCON

Assunto: Publicação da prorrogação da vigência do TED nº 14112 – SIMEC.

Trata-se do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 14112, celebrado entre a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC e a Universidade Federal do Ceará – UFC.

Em consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, verificou-se que o referido TED teve sua vigência prorrogada de 01/08/2026 para **31/05/2027**, constando atualmente no sistema o período de vigência de 27/01/2025 a 31/05/2027, conforme registro na imagem a seguir:

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Gestão de Contratos – CGCON para que seja providenciada a publicação, no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, do Termo Aditivo referente ao TED nº 14112, por meio do qual foi formalizada a prorrogação de sua vigência até **31/05/2027**.

Após a publicação, solicita-se a restituição dos autos a esta Divisão de Prestação de Contas – DPCON, para conhecimento e prosseguimento das providências cabíveis.

Atenciosamente,

LUIZ DAMÁZIO PEREIRA DE AQUINO
Contador

AUGUSTO CEZAR MOURA DE MACÊDO
Coordenador da Coordenadoria de Convênios e Relacionamento com as Fundações de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DAMAZIO PEREIRA DE AQUINO**, Contador(a), em 25/08/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CEZAR MOURA DE MACEDO**, Administrador(a), em 25/08/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576346** e o código CRC **D165372A**.

